



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LEITO HOSPITALAR, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 4.134 /2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO, PARA O SPA E POLICLÍNICA DANILO CORRÊA.

2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO:	SPA E POLICLÍNICA DANILO CORRÊA		
UNIDADE GESTORA:	017132 - SPAPDC	CNPJ:	00.697.295/0095-87
ENDEREÇO:	Av. Noel Nutels, s/nº, Cidade Nova I, em frente ao Shopping Sumaúma		
CIDADE: Manaus	U.F.: AM	CEP: 69.096-000	
TELEFONE:	(92) 3649-5831	E-MAIL:	pa_dcorrea@saude.am.gov.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Leitos Hospitalares para atender as necessidades desta Unidade de Saúde, com recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	(ID-100232) CAMA HOSPITALAR, Modelo: Fawler, adulto, com acionamento dos movimentos através de motores elétricos por comandos de membrana embutidos nas grades laterais (lado interno e externo) e supervisor na peseira da cama; cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico de alta resistência e detalhe em laminado decorativo; Grades em P.U. (poliuretano injetado) com movimentos articuláveis e retráteis, sendo duas com controles embutidos e duas sem controles; base de tubos de aço e carenagem em material plástico de alta resistência com detalhes em laminado decorativo; Para-choques de borracha na cabeceira e peseira incorporado ao design da cama; Estrutura do leito em tubos de aço quadrado; Leito em fiberglass que facilita a limpeza da cama e a manutenção dos motores; Pés com rodízios de 5" de diâmetro, com controle de freio central através de pedal cromado, o qual possibilita três estágios- livre, alinhado e parado. Com suporte de soro inox, bateria auxiliar para falta de energia; Acabamento com Pintura eletrostática a pó; Acionamento para movimento de CPR; Comprimento total: 2250mm, Largura total: 1050mm; Altura total: 1170mm, Comprimento do Leito: 2000mm, Largura do leito: 900mm.	3	Unidade

- 2.1. **Modelo do leito:** fawler adulto;
- 2.2. **Tipo de acionamento:** elétrico com comandos embutidos;
- 2.3. **Condições do leito:** em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.4. **Equipamentos Obrigatórios:** suporte de soro e bateria auxiliar;
- 2.5. **Capacidade Máxima:** 160kg.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a alta demanda de atendimentos diários e, consequentemente, do fluxo de pessoas nos diversos setores SPAPDC, necessitando assim de leitos hospitalares mais modernos e seguros para promover um maior conforto aos pacientes assistidos na Unidade.

3.2 Tendo em vista também que os leitos que equipam atualmente a Unidade são bem antigos e já apresentam sinais de desgaste, o que dificulta o atendimento emergencial por parte dos médicos e enfermeiros e coloca em risco a saúde do paciente devido à falta de segurança, necessitando assim de novos leitos mais modernos para substituir os atuais e otimizar os atendimentos.

3.3 Com isso, a aquisição supracitada visa equipar e modernizar as enfermarias do SPA E POLICLÍNICA DANILO CORREA., utilizando-se de leitos hospitalares modernos que proporcionem aos pacientes um maior conforto, qualidade de atendimento e um tratamento humanizado.

4. MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

O procedimento será feito por meio de um Pregão Eletrônico, cujo o critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global** e o modo de disputa será aberto, obedecendo integralmente a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U em 09 de agosto de 2000.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS

5.1 O prazo de entrega será de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: SPA e Policlínica Danilo Corrêa, Av. Noel Nutels, s/nº, Cidade Nova I, Manaus - AM, 69.096-000.

5.2 Os leitos serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Será recusado o leito defeituoso, que estiver com a embalagem violada, que não atenda as especificações constantes nesta licitação e/ou que não esteja adequado para uso.

5.4 Os leitos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os leitos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, bem como responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do material/equipamento e, ainda:

6.1 Efetuar a entrega dos leitos hospitalares em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Permitir acesso do pessoal técnico da empresa contratada às dependências da Unidade para a entrega dos leitos, respeitadas às normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

7.2 Receber os leitos no prazo e condições estabelecidas no Edital;

7.3 verificar minuciosamente a conformidade dos leitos recebidos;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, a Unidade beneficiada com a aquisição dos leitos, comprovar discrepância com as especificações exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, o qual deverá proceder à imediata substituição, reparo ou correção dos itens.

7.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da Empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos leitos, emitindo seu Termo de Recebimento Definitivo.

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Na fase de planejamento da contratação foram observados elementos essenciais para a segurança na aquisição destes leitos hospitalares para o SPA e Policlínica Danilo Corrêa, buscando-se assim evitar a descontinuidade dos atendimentos médicos, uma vez que o objeto em processo de aquisição é fundamental para a manter os serviços de urgência e emergência da Unidade.

RISCO	EVENTO DE RISCO	RESPONSÁVEL	MEDIDA MITIGADORA
R1	Planejamento deficiente da demanda.	CONTRATANTE	Realizar análise criteriosa e quantificar adequadamente o objeto.
R2	Entrega inadequada do objeto.	CONTRATADA	Escolha adequada de gestor e fiscal do contrato para avaliar o objeto.
R3	Objeto entregue com especificações erradas.	CONTRATADA	Especificar as características do objeto detalhadamente e as devidas sanções caso haja má fé da empresa.
R4	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de fornecer o objeto.	CONTRATANTE	Avaliação prévia da capacidade técnica e financeira das empresas.
R5	Atraso na entrega do objeto.	CONTRATADA	Especificar prazo limite e local de entrega do item no Termo de Referência.
R6	Objeto apresenta defeito com pouco tempo de uso.	CONTRATANTE	Exigir no Termo de Referência garantia mínima de 1 ano para o objeto, evitando assim prejuízo imediato.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025 do SPA e Policlínica Danilo Corrêa - ID 100232 - o qual fará parte de outros instrumentos de planejamento do Órgão Executor, atendendo assim ao princípio do planejamento evidenciado no art. 5º da Lei 14.133/2021.

10. DA JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

10.1 A presente aquisição conterà análise de ficha técnica, tendo em vista que a finalidade é permitir que a Administração Pública possa aferir a compatibilidade do equipamento solicitado e o objeto ofertado pelo licitante. Nesse viés, com a análise de ficha técnica, no julgamento da proposta à Administração Pública poderá certificar-se de que o bem proposto pelo licitante atenda a todas as condições e especificações técnicas indicadas na descrição do objeto, bem como, reduz os riscos e possibilita a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

10.2 Assim, torna-se imprescindível a apresentação de ficha técnica para a presente licitação, pois mesmo que a Administração Pública descreva detalhadamente o objeto que pretende adquirir, nem sempre uma boa descrição garante a qualidade do objeto, sendo necessária a presente análise do produto ofertado, para assegurar a qualidade do item e, consequentemente, resguardar o erário, afim de evitar o risco de aceitar um objeto distinto do objeto que se pretende licitar.

11. ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO

11.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas os licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar quantos licitantes julgar adequado, limitado aos 05 (cinco) primeiros licitantes, do item 1, para que apresentem a(s) ficha(s) técnica(s) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa) que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) objeto (s) deste Pregão, até o 3º dia útil contando da data da abertura da sessão inaugural, para análise da Comissão Técnica do SPA e Policlínica Danilo Corrêa, com o acompanhamento do servidor deste CSC. Estas fichas técnicas deverão ser encaminhadas através do e-mail fichatecnica@csc.am.gov.br ou entregues no Centro de Serviços Compartilhados, situado na Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM, no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local).

11.2 As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e endereço.

11.3 Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e os respectivos documentos na ordem determinada nos “itens do anexo de edital” constante do Sistema eCompras.AM.

11.4 A análise de que trata o item 10.5. será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em uma única fase, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital.

11.5 A análise das fichas técnicas e documentações técnicas ocorrerá NO 2º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DAS AMOSTRAS/FICHAS/DOCUMENTAÇÕES, no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM. Nesta fase, a Comissão Técnica formada por membros da SPA E POLICLÍNICA DANILO CORRÊA, acompanhados por servidor do CSC, verificará se os materiais cumprem com os descritivos (especificações técnicas), constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, Anexos e no Edital.

11.6 As fichas técnicas e documentações técnicas poderão ser abertos, manuseados, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM.

11.7 Havendo necessidade a Comissão Técnica poderá realizar diligência, durante a sessão de análise, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.8 Uma vez entregues as fichas técnicas e documentações técnicas será permitido fazer ajustes ou modificações das fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, desde que dentro do prazo aduzido no item 10.1.

11.9 A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade da proposta poderá solicitar

a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo.

11.10 Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial:

11.10.1 Desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.

11.11 Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas e/ou documentações técnicas do licitante, com a consequente desclassificação, são os seguintes:

11.12 Apresentar fichas técnicas e documentações técnicas em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, Anexos e no Edital.

11.13 Apresentar fichas técnicas que reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.

11.14 As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica.

11.15 Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independente das especificações estabelecidas.

11.16 Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:

11.16.1 Deixar de apresentar as amostras, fichas técnicas e/ou documentações técnicas ou apresentar fora do prazo estabelecido.

11.16.2 Ofertar ficha técnica/catálogo com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.

11.16.3 Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas e documentações técnicas aprovadas.

11.16.4 No final da sessão de análise das fichas técnicas e documentações técnicas será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.

11.16.5 As fichas técnicas e documentações entregues aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo.

11.16.6 A reabertura da sessão do pregão ocorrerá NO 2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE, para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas e documentações técnicas.

11.16.7 Caso as fichas técnicas e/ou documentações técnicas não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas e documentações técnicas sendo observado os procedimentos e prazos descritos no item 11.1.

12. GARANTIA DOS BENS OU SERVIÇOS

12.1. O prazo de garantia da aquisição, complementar à garantia legal do objeto, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor;

12.2. A garantia do objeto deverá ser total, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento do item pelo contratante;

12.3. Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada na cidade de Manaus-AM;

12.4. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial;

12.5. Se a empresa não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

13. FISCALIZAÇÃO

Será designado representante pela Direção Geral do SPA e Policlínica Danilo Corrêa para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante contratado que incorrer em infrações sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

14.1 Advertência, caso a contratada cause a inexecução parcial do fornecimento do objeto, não justificando a imposição de penalidade mais grave;

14.2 Multa, nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

14.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.4. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

14.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) quando a licitante convocada no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

14.2.6. Multa de até 20% (vinte por cento) quando a licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

14.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 23.1.4. deste edital, observando as seguintes situações:

14.3.1. Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratada deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

14.3.2. Pelo prazo de 12 (doze) meses, quando:

14.3.2.1. Não manter a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.3.2.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.3.3. Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

14.3.3.1. Der causa à inexecução parcial do objeto que causa grave dano à Administração, ao interesse coletivo;

14.3.3.2. Der causa à inexecução total do objeto;

14.3.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

14.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinadas a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução da aquisição;

14.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento no fornecimento do item;

14.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou fraudulento;

14.4.3.1. Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do objeto, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

14.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5 As sanções previstas nos itens 13.1, 13.3, 13.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do item 13.2 deste Termo de Referência.

14.6 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

14.7 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 13.2, 13.3 e 13.4 deste Termo de Referência realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

14.7.1. As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

14.7.1.1. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento da responsabilidade administrativa ou eventuais sanções aplicadas.

14.7.2. As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela autoridade competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao CSC, em até 5 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 Faz-se necessário adotar, no que couber, no processo de fabricação e/ou de comercialização, práticas de sustentabilidade ambiental como que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

15.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto.

15.3 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da sua respectiva Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada, a partir do atesto da entrega do objeto na NF.

16.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao e-Compras ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas, além dos componentes de cada produto.

16.4 É vedada a prorrogação de contrato, tendo em vista que se trata de aquisição referente a equipamento/material permanente.

17. SUBCONTRATAÇÃO (Art. 233, da Lei 14.133/21)

É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

18. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (Art. 15, da Lei 14.133/21)

Em razão da natureza comum do item, sem características especiais ou necessidade de esforços operacionais para atender ao objeto, possibilitando assim a ampla participação de empresas, não há necessidade da instituição do consórcio nesta contratação.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso:	2.601.232.0.0000.0000		
Programa de Trabalho:	10302330528030011		
Natureza de Despesa:	449052		
Forma de Pagamento:	Empenho	Valor:	

20. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos, que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação em vigor.

21. ASSINATURA DO SOLICITANTE

SOLICITANTE
(assinado digitalmente) OSMAR PAES DE ANDRADE NETO Gerente Administrativo e Financeiro

22. AUTORIZAÇÃO

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos art. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação indireta.

ORDENADOR (A) DE DESPESA
(assinado digitalmente) SIMONE VERÔNICA MENDES DIAS Diretora Geral

Manaus/AM, 29 de maio de 2025.